

Memorial Descritivo

1. DO OBJETO

Serviços de locação de máquinas de bebidas quentes.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência de 30 meses prorrogáveis por igual período.

2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1 (uma) Máquina automática de preparo de bebidas quentes, utilizando como insumo café em grãos, leite, chocolate e água. Equipamento deverá preparar a bebida de forma automatizada por acionamento de botões localizados na parte frontal do equipamento.

- Caso os equipamentos fornecidos demandem apoio, deverão ser fornecidos gabinetes de metal combinando;
 - Máquina nova, sem uso;
 - Mangueiras internas novas, sem uso;
 - Contagem dos produtos servidos;
 - Permitir a regulação da quantidade de insumo para cada dose servida;
 - Sistema de pagamento livre;
 - Alimentação através de rede hídrica.
 - Demonstrar no display os produtos extraídos;
 - Ser equipada com bandeja para resíduos líquidos e gaveta interna coletora de resíduos que permita de modo fácil a sua limpeza;
 - Voltagem deverá ser de 220volts;
 - Cor externa com destaques ou predominante preta;
 - Possuir pelo menos compartimentos para utilização de 4 (quatro) tipos de insumos;
 - Possuir aspirador de vapores.
-
- Dimensões mínimas dos equipamentos:
 - Altura: 500 mm
 - Largura: 390 mm
 - Profundidade: 400 mm
-
- Dimensões máximas dos equipamentos:
 - Altura: 2100 mm
 - Largura: 1200 mm
 - Profundidade: 700 mm

- Dimensões mínimas do nicho para encaixe de copo ou caneca para servir as doses de bebidas quentes:
 - Largura mínima: 170 mm
 - Altura mínima: 150 mm
 - Profundidade mínima: 100 mm

NOTAS:

- a) O proponente deverá indicar junto à proposta de preços, a marca e modelo do equipamento.
- b) O proponente deverá anexar junto à proposta de preços folder ou prospecto, ou indicar link de site que contenha as especificações dos equipamentos ofertados.
- c) Não serão aceitos equipamentos ofertados que não atendem na integra as especificações acima.
- d) Para melhor compreensão dos equipamentos, identificamos marcas/modelos aptas a servir como referência de atendimento a especificação: Saeco, Bianchi e similares ou de melhor qualidade.
- e) Contrato de 30 meses podendo ser prorrogado por igual período;

3. DETALHES DO SERVIÇO

Deverá ser realizado treinamento *in loco* de capacitação de operação dos equipamentos para no mínimo 3 (três) operadores. O treinamento deverá abranger no mínimo os métodos de reabastecimentos dos insumos e retiradas das borras de café, além da limpeza dos equipamentos.

Disponibilização dos equipamentos funcionando em período integral.

Os custos para realização de manutenções preventivas e corretivas que se façam necessárias correrão por conta do CONTRATADO.

Será realizada manutenção preventiva compreendendo, além de ajustes para o pleno funcionamento do equipamento locado, higienização para remoção de resíduos dos insumos utilizados.

A manutenção do equipamento deverá ser agendada com pelo menos dois dias de antecedência.

O prazo para atendimentos dos chamados referentes à manutenção corretiva, que tenha como consequência conserto, substituição das máquinas ou pleno funcionamento dos equipamentos, **será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro de chamado técnico.**

O prazo para resposta de e-mails será de 24hs.

O prazo de atendimento dos chamados para manutenção corretiva não considerará os finais de semana e feriados.

3.1. INSTALAÇÃO

A instalação dos equipamentos correrá por conta do CONTRATADO.

A data e horário de instalação e adequações serão em horário comercial determinado pela SCGÁS.

Somente o Fiscal ou o Gestor do contrato estão habilitados a receber a máquina.

4. DAS SANÇÕES

Sem prejuízos das penalidades previstas em lei, o CONTRATADO está sujeita às sanções descritas nas tabelas abaixo:

Ocorrências	Pontos
Atraso para resposta de e-mails inferior a 2,5 horas	0,1
Atraso para resposta de e-mails superior a 2,5 horas	0,3
Atraso para manutenção corretiva / substituição inferior a 2,5 horas	0,2
Atraso para manutenção corretiva / substituição superior a 2,5 horas	0,4
Atraso para manutenção corretiva / substituição superior a 10 horas	1,0
Atraso para manutenção corretiva / substituição superior a 25 horas	2,0
Atraso para entrega de materiais/ inferior a 1 dia	0,5
Atraso para entrega de materiais/ superior a 1 dia	0,8
Atraso para entrega de materiais/ superior a 2 dias / pontos por dia	1,0
Cobrança de valores não previstos em contrato	0,3
Cobrança por serviços não prestados	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido em contrato	0,3
Fornecimento de equipamentos/produtos fora da especificação	6,0

Pontuação acumulada	Sanção
1 (um) ponto	Advertência
4 (quatro) pontos	Multa correspondente a 0,2% do valor contratual
8 (oito) pontos	Multa correspondente a 1% do valor contratual
12 (doze) pontos	Multa correspondente a 2% do valor contratual
15 (oito) pontos	Multa correspondente a 3,5% do valor contratual
16 (dezesesseis) pontos ou +	Multa correspondente a 10% do valor contratual

5. DOS HORÁRIOS

O horário de atendimento externo da SCGÁS, sem agendamento, é diariamente das 09:00 às 11:30hs e das 14 às 17hs. Os contatos por parte do CONTRATADO deverão respeitar este horário.

O horário de atendimento externo servirá de referência para o prazo de atendimento de chamados do CONTRATADO.

OBSERVAÇÕES:

Toda a documentação técnica (incluindo manual de operação) relativa aos equipamentos fornecidos que os acompanham deverá estar disponível no momento da entrega, sendo fornecido pelo menos 1 conjunto completo.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Osny Belarmino da Silva Filho
Gerente de Administração e Suprimentos